# **LEI N.º 1228/2010**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR”**

Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o Dia Municipal do AGRICULTOR, que será comemorado anualmente no dia 28 (vinte e oito) de julho.

**Art. 2º -** A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do Município de Moema.

**Art. 3º -** As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Agricultor serão elaboradas pelo Poder Executivo, e do Sindicato dos Produtores Rurais de Moema.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Moema/MG, 08 de abril de 2010.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*